



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 5 de Maio de 2025 • Número 3742 • www.leme.sp.gov.br

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: White Eagle Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 11/2025.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados em diversos setores desta Autarquia, em conformidade com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, Lote 02.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 68.650,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

A Ata completa, com a descrição dos Lotes, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 29 de abril de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2025
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: White Eagle Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 11/2025.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados em diversos setores desta Autarquia, em conformidade com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, Lote 02.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 68.650,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

A Ata completa, com a descrição dos Lotes, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 29 de abril de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Portaria nº. 6.168, de 21/03/2025

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA NOTIFICADA: VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS (NÃO ARMADOS), PERÍODO NOTURNO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA NAS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão de Processo Administrativo Punitivo, nomeada através da Por-

taria nº. 6.168, de 21/03/2025, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 8.058, de 14 de março de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vem expor o que segue.

A empresa VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 47.565.252/0001-21, vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2025, descumpriu com os termos pactuados no processo mencionado.

Após ser notificada acerca das irregularidades elencadas, a empresa apresentou suas justificativas, entretanto, após análise realizada pelos setores da Autarquia, os mesmos confrontaram cronologicamente as alegações com demonstrativos da execução contratual, inclusive, revelando que as falhas apontadas permaneceram mesmo após a notificação da firma VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Ante o exposto pelas Divisões Técnicas de Serviços de Água e de Serviços de Esgotos, o Diretor-Presidente acolheu a manifestação do Gestor de Contratos da Autarquia, procedendo com o cancelamento das Notas de Empenho de nº. 000126/000-2025 e nº. 000127/000-2025, em conformidade com o que prevê o Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), em seu art. 37, inciso I, extinguindo-se o vínculo contratual da empresa com a SAECIL.

Caracterizada a infração cometida pela empresa, fica a mesma passível, ainda, de aplicação das sanções administrativas pertinentes, com base nas legislações vigentes, em especial o Decreto Municipal acima mencionado, em seu art. 8º:

“Art. 8º. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento pelo período de até dois anos.

II – dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento pelo período de até três anos.

(...)”

Diante do exposto, fica a empresa VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº. 47.565.252/0001-21, NOTIFICADA para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da publicação desta, manifeste-se formalmente acerca dos fatos narrados, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios de suas alegações, restando caracterizado o direito contraditório e ampla defesa.

O procedimento de apuração e aplicação das penalidades seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº. 8.058 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3271, de 14 de março de 2023).

Leme, 30 de abril de 2025.

Adriano Ciarlariello
Membro
Irineu Brufato Júnior
Membro
Renato Geraci Sette
Membro

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 11/2023
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.-EPP.

MODALIDADE: Convite nº. 04/2023.

OBJETO: Segunda prorrogação para a contratação de empresa especializada em serviços de conserto de calçada do tipo mosaico português, com fornecimento de material, reutilização de pedras retiradas e mão de obra, numa metragem estimada de 1.200 m².

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 13 de abril de 2025.
 VALOR: R\$ 100.728,00 (cem mil, setecentos e vinte e oito reais).
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.
 Leme, 11 de abril de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
 Diretor-Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 042/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME-SP. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2025 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/05/2025 – 08:00; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 19/05/2025 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 19/05/2025 – 08:30h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de maio de 2025

PAULO CÉSAR MÁXIMO
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 3/2025 - CMDCA

Data: 15/04/2025 (quinze de abril de dois mil e vinte e cinco)

Local: Paço Municipal

Modalidade: presencial

Horário de Início: 09h

Horário de Fim: 10h20

PRESENTES

Nome	Cargo	Órgão
Josiane Cristina Francisco Pietro	Secretária de Assistência Social	SADS

SADS

Nancy Luciana Martins	Conselheira Titular	SADS
Carla Regina de Oliveira	Conselheira Titular	Sec. Educação
Laís di Pietro Hildebrand	Conselheira Titular	Sec. Neg. Jurídicos
Célia Regina F. da Silva Gonçalves	Conselheira Titular	Sec. Esporte
Carine de Souza Fernandes	Conselheira Titular	Sec. Finanças
Carla Roberta Vierira Pieter Guinguer	Conselheira Titular	

SEC. Cultura

Elder Paulo P. Francelino	Conselheiro Titular	ACEUL
Bruna Caroline Macias Eloy	Conselheira Titular	APAS
Vanderlei Pinarelli	Conselheiro Titular	Casa da Criança
Izabel Cristina C. Volpe	Conselheira Suplente	Casa da Criança
Vera Lucia Gonzalez Maia	Conselheira Suplente	Placida Viel
Karen Terezinha Baccarin Gomes		Casa dos Conselhos
Fabiene R. R. de Paiva	Ouvinte	CIEE
Ana Cláudia de Lima	Conselheira Tutelar	
Anielle Querobim M. Carnier	Conselheira Tutelar	
Juliana Moreno Gomes	Conselheira Tutelar	
Elifas Theodoro de Souza	Convidado	

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Pauta

- Abertura;
- Leitura da Ata da reunião anterior
- Diagnóstico;
- Planos de Trabalho para o banco de projetos

- Devolução de depósito em duplicidade
 - Orçamento para alteração Lei do CMDCA e Regimento Interno, Capacitação do Conselho Tutelar e Capacitação dos Conselheiros e Entidades;
 - Substituição de membro da plenária e Comissão;
 - Publicação das atas
 - Palavra Livre;
 - Encerramento
- ATA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 9h (nove horas), em Reunião Ordinária número 03/2025, reuniram-se os senhores e senhoras elencados na Lista de Presença devidamente assinada, parte incondicional desta ata. A Presidente Nancy Luciana Martins, agradeceu a presença de todos, em especial do Sr. Elifas Theodoro de Souza, um grande incentivador das doações ao CMDCA via incentivo fiscal, o Sr. Elifas agradeceu o convite e enalteceu o trabalho do conselho demonstrando admiração por todos os membros, que doam seu tempo para cuidar das políticas públicas para as crianças e adolescentes do Município. Após, a presidente deu início a reunião, solicitando que fosse realizada a leitura da ata da reunião de fevereiro de 2025, considerando que, no mês de março não houve reunião por falta de quórum. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. A presidente Nancy questionou os conselheiros sobre o relatório final do Diagnóstico enviado via whats app. Os conselheiros e representantes das entidades apontaram o descontentamento com a empresa, pois ela agendou data e horário para visitar todas as entidades e não compareceu em nenhuma, e, quando questionada disse que teria um prazo curto para enviar o relatório para entrega ao Santander, porém reagendaria e visita o que não aconteceu. Assim, ficou prejudicado o diagnóstico quanto as entidades, pois este foi realizado apenas com dados constantes no site da prefeitura e portal da transparência, não apontando as reais necessidades e dificuldades das entidades. Também foi falado da falta de preparo no encontro realizado na ACIL. A empresa agendou uma reunião com as entidades e setores públicos, porém não tinham material, a SADS teve que fornecer (caneta, cartolina) tudo foi improvisado, ao invés de crachá utilizaram fita adesiva com o nome de cada membro da equipe. Foi apresentado, para análise e votação, o Plano de Trabalho da APAS referente ao Banco de projetos, no valor de R\$ 11.967,18 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais, dezoito centavos) para aquisição de instrumentos musicais (caixa, surdo, zabumba, baqueta, talabarte, triangulo) para formar um fanfarra e ensino de música para as criança atendidas, afastando as mesmas das ruas, drogas e marginalidade. A conselheira Renata mencionou que em uma reunião com a Secretária Josiane ficou decidido que a secretaria iria fazer um levantamento das necessidades do Município e enviaria as entidades para que fosse elaborado os projetos que iriam compor o Banco de projetos. O conselheiro Elder confirmou a fala da conselheira Renata e complementou dizendo que de acordo com a Lei 13.019/14 as doações não podem ser direcionadas, ou seja, não pode ser enviada para uma determinada entidade, também disse que reuniu-se com as entidades para fazer a contratação da Dr.ª Sylvia Buchmann Thomé, advogada de Pirassununga, especialista em terceiro setor para dar assessoria às entidades, ressaltou também que em conversa com a Secretária Josiane, será estudado a contratação via SADS. O Sr. Elifas explicou que antes da lei o doador poderia direcionar até 70% para determinada entidade, o que foi vetado pela lei. A conselheira Bruna, representante da APAS, explicou que entregaram o projeto no prazo constante no email enviado para as entidades e que o projeto só não foi analisando antes pois, a reunião de março foi cancelada por falta de quórum e não houve outra reunião. Com a chegada da secretária Josiane, a conselheira Bruna a questionou sobre o banco de projetos, sendo sugerido fazer um edital com base nas necessidades do Município. A Sr.ª Josiane disse que as principais prioridades hoje seriam as gestantes, trabalho infantil e drogas, e que ficaria responsável pela elaboração de um edital para as entidades realizarem os planos de trabalho. Após longo debate, considerando que, o plano de trabalho da APAS atende as necessidades do Município foi aprovado por unanimidade. A Sr.ª Josiane sugeriu que o Conselho fizesse uma homenagem para as escolas que receberam o prêmio do Programa Alfabetiza Juntos SP são elas:- EMEB Coronel Augusto César, EMEB Prof.ª Deolinda Ivente Haiter Rocha, EMEB Jose Baldin, EMEB Dona Julia Rodrigues Leme, EMEB Prof.ª Malackey Taufic de Albuquerque, EMEB Prof.ª Maria Amália Bonfanti Leme (Complexo Escolar), EMEB Paulo Bonfanti, EMEB Prof.ª Renata Baccarin, EMEB Prof.ª Ruth Zelina Albers Harder, EMEB Prof.ª Salma Elmor Nassif, a homenagem seria realizada na Câmara Municipal, no dia 14 de maio de 2025, sendo a indicação aprovada por unanimidade. Sobre a empresa que fez o diagnóstico os conselheiros reforçaram a fala do começo da reunião para a Secretária Josiane que

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
 Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
 ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

comprometeu-se a conversar com a empresa cobrar uma resposta sobre as visitas não realizadas e a possibilidade de fazê-las e complementar o Diagnóstico. Foi recebido, ofício do Poder Judiciário através do email do CMDCA com uma ordem para restituição de um valor transferido em duplicidade pelo Juízo, valor este de R\$ 700,00 (setecentos reais). Pela representante da Casa dos Conselhos, Karen foi solicitado ao departamento financeiro a confirmação do depósito em duplicidade, sendo confirmado com envio do extrato. Assim foi aprovada a devolução do numerário depositado em duplicidade. Foi apresentado dois orçamentos para atualização da legislação (Lei e Regimento Interno) do CMDCA:- Empresa Candiani Treinamentos no valor de R\$ 6.937,00 e Empresa Dimensões Consultoria no valor de R\$ 36.800,00. Pela Secretária Josiane foi dito que talvez não seria viável no momento a contratação de uma empresa, pois tanto a Lei quanto o Regimento Interno são recentes e necessitam apenas de adequações que o próprio conselho juntamente com a Secretaria poderiam fazer. Assim se comprometeu a fazer uma minuta das alterações e apresentar para a plenária. Pela representante da Casa dos Conselhos, Karen foi dito que na última reunião, em fevereiro apresentou por solicitação da presidente do conselho uma minuta para adequações, e que poderia enviar à Secretária oferecendo ajuda na elaboração. Substituição de Conselheiro:- Foi apresentado o ofício da APAE comunicando o desligamento da funcionária e representante da entidade neste Conselho Vivian, que será substituída por Meire Teresinha Contieri. Em razão do desligamento da conselheira Vivian há necessidade de substituí-la também na Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA, sendo eleita a Sr.ª Meire. Foi solicitado pela Secretaria de Assistência Social a indicação de 2 membros para comporem a Comissão Intersetorial do Cadastro Único, pelo Conselho foi indicado o Conselheiro Vanderlei Pinarelli e a Conselheira Bruna Caroline Macias Eloy. A representante da Casa dos Conselhos mencionou a necessidade de publicação das atas das reuniões o mais breve possível, não sendo mais permitido esperar a reunião do próximo mês para a aprovação e leitura. Assim sugeriu que a ata seria elaborada, enviada no grupo do Whats app e após a aprovação da plenária seria enviada para publicação. Sendo a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais, deu-se por encerrada a reunião.

E para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue, por mim assinada e pela Presidente do CMDCA.

Nancy Luciana Martins
Presidente

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2025.

Dispõe sobre a Aprovação a restituição de depósito judicial em duplicidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando a decisão no processo 0000531-05.2023.8.26.0318 proferida pela MM Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal na qual manda seja oficiado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a restituir o valor transferido em duplicidade;

Considerando a informação emitida pelo Coordenador Geral Financeiro na qual confirma a transferência em duplicidade;

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 15 de abril de 2025;
Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar a restituição do valor transferido em duplicidade para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais), bem como a correção se houver, para a conta judicial informada no respectivo ofício judicial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 15 de abril de 2025

Nancy Luciana Martins
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 292/2025, de 23 de abril de 2025.

Torna sem efeito ato de Enfermeiro de Saúde da Família

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 15.112/2025, de 22 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, efetuada pela Portaria nº 272/2025, de 03 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

5º – ISABELA BARBUZANO GOUVÊA 46.328.141
Leme, 23 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 293/2025, de 23 de abril de 2025.

Torna sem efeito ato de Contador

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 2.438/2025 de 24 de março de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Contador, efetuada pela Portaria nº 237/2025, de 21 de março de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

1º – RENAN MICHALSKI COLOMBO 48.489.239-3
Leme, 23 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 294/2025, de 23 de abril de 2025.

Torna sem efeito ato de Arquiteto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 2.217/2025 de 14 de março de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Arquiteto, efetuada pela Portaria nº 226/2025, de 13 de março de 2025, da seguinte concursada classificado abaixo:

2º – DORA BENEDINI DE LEMOS 48.690.473-8
Leme, 23 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 295/2025, de 23 de abril de 2025.

Torna sem efeito ato de Motorista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.664/2025 de 21 de fevereiro de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Motorista, efetuada pela Portaria nº 194/2025, de 20 de fevereiro de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

12º - GUILHERME VINCO DE OLIVEIRA 53.625.897-1
Leme, 23 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 296/2025, de 24 de abril de 2025

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA, os membros descritos abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria entre o Município e a Associação de Pais, Familiares e Amigos dos Autistas de Leme – SP – Coração Azul, conforme

Memorando 3.456/2025:

Monitoramento e Avaliação
Jéssica Leme Beck
Murilo Vigatto Custódio
Gestor de Parceria
Denise Cristina Zuzzi Mito
Leme, 24 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 297/2025, de 24 de abril de 2025
Nomeia membro para compor a Equipe de Auditoria, Avaliação e Controle
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 05 de maio do corrente ano a servidora NATALIA
ALLANA PIANCA CORTES, como membro da Equipe de Auditoria, Controle e
Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 619/2024, de 13
de setembro de 2024, conforme Memorando 19.465/2025, datado de 24/04/2025,
passando a ser composta:

Médicos:
David Pedrão da Silva
Hélio Maurício Anselmo de Andrade
Roberta Lisi
Milena Alexandre Uzun
Natalia Allana Pianca Cortes
Dentista:
Jocimar Gregório Macareno Junior
Enfermeiro:
Neide Aparecida da Silva Schimalz
Administrativo:
Helena Serpa Passos Romero
Andrea Aparecida do Nascimento Pavezi
Talita Cristiane de Goes
Leme, 24 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 298/2025, de 24 de abril de 2025
Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
INTERROMPE, a pedido, conforme Protocolo nº 15.265/2025 datado de
23/04/2025, a partir de 06 de maio do corrente ano, a licença para tratar de interesses
particulares, concedida a servidora MICHELLE BARBOSA DA SILVA, através da
Portaria nº 133/2025, de 22 de janeiro de 2025, nos termos do art. 84, §1º da LC
564/09 de 29/12/2009.

Leme, 24 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 299/2025, de 24 de abril de 2025
Cessão de Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA, a partir de 06 de maio do corrente ano, a cessão da servidora
MICHELLE BARBOSA DA SILVA, RG 27.385.386-7, ocupante do cargo efetivo
de Monitor de Projetos, conforme Protocolo nº 15.037/2025 de 22/04/2025, para
exercer função de confiança junto a CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, ficando a
cargo do órgão cessionário o ônus da remuneração, conforme art. 96, I, § 1º da LC
564/2009 de 29 de dezembro de 2009, que deverá fazer as retenções previdenciárias,
conforme a legislação vigente.

Leme, 24 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 300/2025, de 25 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Diretor de Escola

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de de-
zembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.694/2025 de 24 de fevereiro de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Diretor de Escola, efe-
tuada pela Portaria nº 195/2025, de 21 de fevereiro de 2025, do seguinte concursado
classificado abaixo:

6º - RENATO OMAR RANZONI 33.255.845-9
Leme, 25 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 301/2025, de 25 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de de-
zembro de 2009, Proc. Administrativo nº 2.647/2025 de 27 de março de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos,
efetuada pela Portaria nº 247/2025, de 26 de março de 2025, do seguinte concursado
classificado abaixo:

22º - LEANDRO GOMES DA SILVA 55.038.807-2
Leme, 25 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 302/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o
cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29
de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

59º - RENATA DE AGUIAR PELAIS 42.206.171-2
Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 303/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Técnico de Radiologia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o
cargo de Técnico de Radiologia, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29
de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

5º - LUIZ FERNANDO MILANELLO 19.698.046
Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 304/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Diretor de Escola

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o
cargo de Diretor de Escola, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de
Outubro de 2011, o seguinte concursado classificado abaixo:

8º - CAIO OTÁVIO BRIGANTI RIBALDO 47.855.152-6

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 305/2025, de 28 de abril de 2025.
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

23° – DANIELA APARECIDA GOMES DA SILVA	43.101.197-7
24° – MARCELA PEREIRA DE SOUZA	46.860.664-6

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 306/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Enfermeiro de Saúde da Família

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

8° – MARIA APARECIDA DE FREITAS DOMINGOS	05999802814
9° – ÉLIDE CRISTINA ZUCCATO ACHUI	29.607.420-2

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 307/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Contador

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Contador, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

02° – AMARILDO SIMEÃO	53489192
-----------------------	----------

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 308/2025, de 28 de abril de 2025.
Dá provimento ao cargo de Arquiteto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Arquiteto, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

4° – GABRIELA CAPUANO PEDRO	49.979.215-4
-----------------------------	--------------

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 309/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Fiscalização Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

02° – DANILO AUGUSTO MOURÃO	57.487.097-0
-----------------------------	--------------

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 310/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

60° – ANDERSON LACERDA RODRIGUES	06687909306
----------------------------------	-------------

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 310/2025, de 28 de abril de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

60° – ANDERSON LACERDA RODRIGUES	06687909306
----------------------------------	-------------

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 311/2025, de 28 de abril de 2025.
Dá provimento ao cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 05 de maio do corrente ano, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, a seguinte concursada classificada abaixo:

95° - ZILDA GUEMRA DA SILVA	24.346.086-7
-----------------------------	--------------

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 312/2025, de 28 de abril de 2025.
Cancela Afastamento

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 22 de abril do corrente ano, o afastamento, concedido através da Portaria nº 427/2020, de 22 de maio de 2020, a servidora ROBERTA CRISTINA VIEIRA CARVALHO, RG 42.485.706-6, retornando-o ao seu cargo efetivo de Monitor de Educação, conforme Memorando 19.282/2025.

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 313/2025, de 28 de abril de 2025
Atribui Chefia do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Engenharia Viária
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 28 de abril do corrente ano, a servidora BIANCA CAROLINE TESSARIN PINTO, RG 485.725.411, a Chefia do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Engenharia Viária, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 19.682/2025.

Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 314/2025, de 28 de abril de 2025
Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os membros descritos abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a parceria entre o Município e a Associação dos Ostromizados de Leme, conforme Memorando 3.463/2025:

Monitoramento e Avaliação
Juliana Carrera Kaufemann
Murilo Vigatto Custódio
Gestor de Parceria
Ygor de Oliveira Navarro da Conceição
Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 8.668 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DIÁRIA ESPECIAL POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR (DEAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Ordinária nº 4.379, de 27 de março de 2025, que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização da execução da Diária Especial por Atividade Complementar no Município de Leme,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Controle e Fiscalização da Execução da Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), que tem por objetivo:

I - propor alterações e acompanhar a execução da lei;

II - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da DEAC;

III - conferir o emprego de pessoal disponibilizado, atestando o número de horas trabalhadas por cada Guarda Civil;

IV – Definir a quantidade de horas a serem empregadas pelos servidores em horário de folga, com objetivo de fiscalizar os valores exatos de acordo com a execução das horas empregadas.

V - analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela Guarda Civil.

Art. 2º - A presidência da referida Comissão ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão:

I – representando o Núcleo Operacional: Sérgio Luis Boy – 1ª Classe;

II- representando o Núcleo Administrativo: Patric Albert Alvares – Inspetor;

III – representando o Gabinete de Comando: Ricieri Luvizotto Neto – Inspetor - Comandante;

IV – Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil: Alex Roberto Volpi.

Art. 4º - Para o pagamento da gratificação por desempenho da DEAC a Guarda Civil Municipal encaminhará à Comissão de Controle e Fiscalização, planilhas com a matrícula, nome e o número de horas despendidas pelo GCM, em conformidade com o artigo 2º da Lei Ordinária nº 4.379, de 27 de março de 2025, no exercício da diária, bem como o montante total dos valores.

Parágrafo único. Devidamente atestado pela Comissão de Controle e Fiscalização, o Município de Leme realizará o pagamento da gratificação.

Art. 5º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município, sem remuneração.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 30 de Abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.669 DE 05 DE MAIO DE 2025*“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024, DECRETA

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
9899	4	030102.175120042.2.255 3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
9906	4	030102.175120042.2.258 3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
TOTAL:			R\$ 350.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14A do balanço anual, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de abril de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 8.670 DE 05 DE MAIO DE 2025*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.393, de 30 de abril de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de 1.419.199,08 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-4.4.90.52	2132	R\$ 423.320,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.39	1830	R\$ 440.705,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	R\$ 440.705,00
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.304.730,00
5	5	210.0016	02.08.01.123650028.2.154000-3.3.90.30	2107	R\$ 1.353,39
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	2108	R\$ 113.115,69
Total Superávit Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 114.475,08
TOTAL					R\$ 1.419.199,08

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.304.730,00 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e trinta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 8.671 DE 05 DE MAIO DE 2025*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.395, de 30 de abril de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.990.467,87 (dois milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2240	R\$ 41.400,74

0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R\$	266.103,99	
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R\$	1.258.553,15	
0	1	120.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$	481.525,05	
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R\$	60.801,31	
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R\$	168.882,59	
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	9664	R\$	55.718,60	
0	5	100.0073	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	889	R\$	113.347,02	
0	5	100.0098	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	3868	R\$	39.830,71	
0	5	100.0098	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.71.39	3869	R\$	15.000,00	
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R\$	64.258,94	
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R\$	50.000,00	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$	40.000,00	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$	39.500,61	
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R\$	250.000,00	
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R\$	45.545,16	
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64						R\$	2.990.467,87
TOTAL						R\$	2.990.467,87

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 2.990.467,87 (dois milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) correrá por conta de superávit financeiro do exercício de 2024, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 8.672 DE 05 DE MAIO DE 2025

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396, de 30 de abril de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.33	3896	R\$ 15.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	R\$ 15.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme